



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

HANDEBOL

SUB 14

SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudantisdoacrebrasil)

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de Handebol dos **JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025**, será realizada com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo as recomendações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 12 (doze) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 4º- No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe previamente credenciado, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal de membros que compõem sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 6º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 10 minutos entre os tempos.

Parágrafo único – Na disputa do 1º lugar da competição, em ambos os naipes, a partida será disputada em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 7º - Em caso de empate nas fases semifinal e final, serão realizados 02 (dois) períodos extras de 05 (cinco) minutos com intervalo de 1 minuto entre eles, devendo-se proceder a troca de lado. Persistindo o empate, será realizada uma primeira

rodada de 05 (cinco) cobranças de tiro de sete metros para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas. Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas podem participar do tiro de sete metros em qualquer posição, seja como goleiro ou como arremessador. Persistindo o empate, cada equipe deverá nomear novos 05 (cinco) estudantes-atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de tiro de sete metros. Não poderão ser indicados os mesmos estudantes-atletas da primeira rodada, respeitando a proporcionalidade das equipes antes do início das cobranças. Nessa segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros de sete metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante-atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Parágrafo único - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 07 (sete) metros.

Art. 8º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9º - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10 - O sistema de disputa seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.



CAPÍTULO IV - DA PONTUAÇÃO

Art. 11 - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 pontos
Empate	02 pontos
Derrota	01 pontos
Vitória por WxO	03 pontos e 10 gols a favor
Derrota por WxO	00 pontos e 10 gols contra

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12 - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
Maior número de vitórias	Maior número de gols <i>average</i> entre as equipes empatadas
Maior saldo <i>average</i> em todos os jogos	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas
Maior saldo de gols em toda a fase	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
Menor número de gols sofridos em toda a fase	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
Maior número de gols a favor em toda a fase	Sorteio
Sorteio	

CAPÍTULO VI - DO UNIFORME

Art. 13 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§ 1º - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração exigida para os uniformes será de 1 a 99, sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe e deverá ser a mesma em todos os jogos;

§ 2º - Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;

§ 3º - Meias e tênis;

§ 4º - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro. O goleiro pode optar por utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante-atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;

§ 5º - Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante, cabendo ao árbitro decidir sobre a sua utilização.

CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 14 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 15 - As bolas utilizadas na competição serão a H1 para o naipe feminino e a H2 para o naipe masculino. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

Art. 16 - Nos jogos de Handebol Feminino e Masculino dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC SUB14 – 2025, não será permitido o uso de resina (cola).

Parágrafo único – As equipes que não cumprirem o disposto no **Art.16** serão encaminhadas a Comissão disciplinar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEAC SUB14 – 2025.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre.

CAPÍTULO IX – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, ** de ***** de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretario de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Assessor do Desporto Estudantil - SEE

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil